


Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Contribuinte N.º: 600081583

Rua 5 de Outubro e/ou Av.ª. Bissaya Barreto

Coimbra

3046-851 Coimbra

Telef. 239 802850 Fax. 239 42264 esenfc@esenfc.pt

Exmo.(s) Sr.(s)

VYGON PORTUGAL, LDA

RUA DA BOA VIAGEM, N.º 177, LT 19

CRESTINS-MOREIRA

4470-210 MAIA

Telf:229439490

Original

Nota de Encomenda				Fornecedor	
Número	Data	Compromisso(s)	Processo	Número	Nº Contrib.
ECF-2019/639	02/12/2019	1 061/2019	PA20190000255	F50323278501	503232785

A(s) fatura(s) a remeter deve(m) mencionar, obrigatoriamente, o(s) n.º(s) do compromisso, o(s) n.º(s) do processo e da nota de encomenda sob pena da sua não aceitação e devem ser enviadas para o seguinte endereço de e-mail: esenfc@esenfc.pt ou por correio.

Artigo	Descrição	Pr. Unitário	IVA	Total
D6238	Lote 135 - Desinfectante para as mãos (SABA ou equivalente) frasco - 2 UNIDADES	7,60	23,00	9,35
D6238	Lote 57 - Sistema de drenagem por vácuo com reservatório 200ml - 7 UNIDADES	15,40	23,00	18,94
D6238	Lote 91 - Trouxa partos - Ref.º: 215133 Op Tape 50 x 9, 2 Toalhas de Secagem 30 x 40, 1 Toalha de Recém-Nascido 120 x 100, 2 Campos Operatórios Auto-Adesivos 75 x 75, 2 Perneiras de Ginecologia 75 x 120, 1 Campo Sub-Nadegueiro 75 x 98, 1 Cobertura de Mesa de Instrumentos Reforçada 190 x 150 - 20 UNIDADES	138,00	23,00	169,74

Quadro Resumo do IVA

Taxa	Incidência	Total IVA	Motivo Isenção
23,00	161,00	37,03	

Mercadoria/Serviços	161,00
Descontos Comerciais	0,00
Desconto Financeiro	0,00
IVA	37,03

Total (EUR) 198,03
Notas Importantes:

- As faturas são enviadas exclusivamente ao setor requisitante e identificadas com o livro e o número desta requisição.
- O material adquirido deve ser devidamente identificado na respetiva fatura com marca, modelo e número de série se este existir.
- É vedado aos fornecedores emitirem guias de remessas e/ou faturas divergente do serviço prestado ou do material fornecido.
- Se por erro de classificação for pedida a substituição ou desdobramento de qualquer fatura, o fornecedor é obrigado a declarar nas novas faturas, que são a substituição de outra ou outras que identificação com os números e datas.
- É obrigatório emitir uma fatura por requisição.
- Nos Impressos comerciais (documentos comerciais), excetuando o papel de carta, cartões e respetivos subscritos timbrados e dos modelos exclusivos da Imprensa Nacional - Casa da Moeda, S.A. é obrigatório a indicação do número de exemplares da tiragem, ano e tipografia em que se fez a impressão.
- A falta das indicações referidas motivará a recusa do recebimento da encomenda e pagamento da despesa.
- A Fatura ou Fatura/Recibo deve mencionar obrigatoriamente: Descrição do artigo e Unidade de medida (conforme nossa requisição), Quantidade fornecida e Preço Unitário.

O Responsável

Data:

02/12/2019

Ass:

Local de Entrega: SERVIÇO APROVISIONAMENTO

Rua 5 de Outubro, Apartado 7001

3046-851 COIMBRA